

EMENDA N.ºAO PROJETO DE LEI N.º 70/2019

Art. 1º Acrescente-se onde couber no Anexo IV do Projeto de Lei nº 70/2019, o seguinte dispositivo:

Atribuições Integradas do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:

São atribuições integradas dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias o disposto no artigo 4º-A da Lei Federal nº 11.350 de 5 de Outubro de 2006.

Unaí-MG, 6 de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unaí.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito